



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Pirapora

Parecer nº 40/IEF/NAR PIRAPORA/2022

**PROCESSO Nº 2100.01.0037115/2022-11**

### PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Paulo Henrique de Faria	CPF: 213.458.726-15	
Endereço: Rua Águas do Nilo, 151	Bairro: Estância Queiroz de Melo	
Município: Patos de Minas	UF:	CEP: 38700-000
Telefone: (34)99925-3143	E-mail: bioflorconsultoria@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(  ) Sim, ir para o item 3    (  ) Não, ir para o item 2

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Boqueirão	Área Total (ha): 5.066,1321
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 1582	Município/UF: Lagoa dos Patos-MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3137304-6364.2CC9.489E.40BF.8193.A4EC.3708.2248	

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	641,8573 4.616	ha un

#### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	641,8573 4.616	ha un	23k	0526755 0527932 0525616 0525291 0524142	8117777 8116191 8117739 8118212 8117209

#### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais irrigadas	641,8573

#### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Árvores isoladas (pastagens)		641,8573

#### 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Floresta Nativa		372,4377	m <sup>3</sup>
Madeira Floresta Nativa	Madeira Branca	229,0467	m <sup>3</sup>
Madeira Floresta Nativa	Pequi	323,88	m <sup>3</sup>

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 15/09/2022

Data da vistoria: 23/09/2022

Data de emissão do parecer técnico: 27/09/2022

## 2. OBJETIVO

Analisar a viabilidade da regularização ambiental, em atendimento a solicitação para o corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 641,8573 hectares, num total de 4.616 indivíduos.

A pretensão do requerente é ampliação de áreas de agriculturas irrigadas, onde serão plantadas culturas anuais.

A Fazenda Boqueirão com área de 5.066,1321 ha matrícula nº 1582, de propriedade do senhor Paulo Henrique de Faria.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado Fazenda Boqueirão, localizada no Município de Lagoa dos Patos, tendo como seu proprietário Paulo Henrique de Faria CPF nº 213.458.726-15.

A Fazenda Boqueirão está localizada no município de Lagoa dos Patos, possui uma área total medida de 5.066,1321 ha, equivalente a 101,3226 módulos fiscais, localizado mesorregião Norte de Minas Gerais, e microrregião de Pirapora. A população deste município é de 4.062 pessoas (IBGE, 2021) e sua economia está baseada, principalmente na agropecuária. O desenvolvimento desta atividade é possibilitado pela proximidade com o rio São Francisco, que banha o município.

A ADA da intervenção ambiental se trata de fragmentos ocupados anteriormente com pastagens e plantio de eucaliptos consorciados com pastagem. Esta propriedade já chegou a possuir 2.217,87 hectares em produção agrossilvipastoril, porém, grande parte dessas áreas ficaram caracterizadas como cerrado em estágio inicial de regeneração. Cabe ressaltar que nas áreas propensas foram mensurados indivíduos arbóreos nativos isolados.

A Fazenda Boqueirão, matrícula nº 1.582, possui 5.703,30 hectares, e área de reserva legal averbada de 1.300,00 hectares, de acordo com a AV5 - 1.582.

Com base na certidão de registro do imóvel, é importante salientar as seguintes circunstâncias:

1 - A Fazenda Boqueirão, segundo a certidão de matrícula apresentada neste relatório, tem como proprietária a Siderúrgica Valinhos S/A (Anexo I). No entanto, a Fazenda foi adquirida pelo empreendedor rural, Paulo Henrique de Faria, conforme o Contrato de Compra e Venda anexo ao processo.

2 - Na certidão de registro, consta como averbada uma área de RL de 1.300,00 hectares, que poderá ser retificada caso seja feita um novo georreferenciamento do imóvel, a partir de uma possível redução do perímetro da fazenda ou de definição de novo perímetro. Apesar disso, a RL, em nenhuma hipótese, deverá ser reduzida ao percentual menor que 20%.

O clima da região onde a propriedade está localizada a propriedade, é o Clima Tropical Brasil Central, com temperatura média superior a 18°C em todos os meses do ano. Ainda de acordo a IDE-Sisema, este clima caracteriza-se por ter um período do semiúmido, que varia entre 4 a 5 meses no ano.

O relevo predominante é plano com uma leve inclinação no sentido dos recursos hídricos. No imóvel predominam solo o LVd12 - LATOSOLO VERMELHO-AMARELO Distrófico endoalítico A moderado, textura argilosa fase cerrado ralo relevo plano e suave ondulado substrato Couraça Laterítica sobre Metarrítmito Argiloso.

A Fazenda Boqueirão está localizada na bacia hidrográfica do rio São Francisco e é banhada por dois cursos d'água, Córrego da Sucuris e o Córrego das Porteiras, na Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos SF6 - CBH dos Rios Jequitaí e Pacuí.

As áreas de preservação permanentes e Reserva Legal do empreendimento estão em bom estado de conservação.

As propriedades estão localizadas fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas. Segundo o mapa do IBGE, a propriedade não se encontra na área de abrangência da Lei Federal 11.428/2006 (Mata Atlântica).

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3137304-6364.2CC9.489E.40BF.8193.A4EC.3708.2248

- Área total: 5.066,1321 ha

- Área de reserva legal: 1.300,0877 ha

- Área de preservação permanente: 39,9015 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

( x ) A área está preservada: 1.300,0877 ha

( ) A área está em recuperação:

( ) A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

( x ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A Fazenda Boqueirão, matrícula nº 1.582, possui 5.703,30 hectares, e área de reserva legal averbada de 1.300,00 hectares, de acordo com a AV5 - 1.582.

Com base na certidão de registro do imóvel, é importante salientar as seguintes circunstâncias:

1 - A Fazenda Boqueirão, segundo a certidão de matrícula apresentada neste relatório, tem como proprietária a Siderúrgica Valinhos S/A (Anexo I). No entanto, a Fazenda foi adquirida pelo empreendedor rural, Paulo Henrique de Faria, conforme o Contrato de Compra e Venda anexo ao processo.

2 - Na certidão de registro, consta como averbada uma área de RL de 1.300,00 hectares, que poderá ser retificada caso seja feita um novo georreferenciamento do imóvel, a partir de uma possível redução do perímetro da fazenda ou de definição de novo perímetro. Apesar disso, a RL, em nenhuma hipótese, deverá ser reduzida ao percentual menor que 20%.

Atualmente o empreendimento possui uma área de RL de 1.300,0877 ha correspondente a 25,66 % da área da propriedade, portanto de acordo com a legislação vigente.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( x ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 1 Fragmento

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O PUP e o censo florestal, foram elaborados, afim de compor processo para Intervenção Ambiental com objetivo de realizar o corte de árvores isoladas para implantação de culturas anuais.

Para obtenção dos resultados, procedeu-se à mensuração da circunferência à altura do peito (CAP) ou circunferência a 1,30 metros do solo e a altura total de todos os indivíduos que tenham o CAP igual ou superior a 15 centímetros. A altura das árvores foi mensurada com um clinômetro. Após coleta do CAP, determinou-se o diâmetro à altura do peito (DAP), a 1,30 metros do solo, a área basal e o volume total com casca.

Na área em estudo foram mensurados 4.616 indivíduos de 48 espécies.

Conforme inventário florestal e observação em campo, foram constatadas espécies florestais protegidas por lei estadual. Foram identificadas outras espécies como sendo nobres e frutíferas.

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para o corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 641,8573 hectares, num total de 4.616 indivíduos, onde foi levantado através do censo florestal, um rendimento de **372,4377 m<sup>3</sup> de Lenha de floresta nativa (incluindo tocos e raízes); 229,0467 m<sup>3</sup> de Madeira de floresta nativa (uso nobre); 18,3648 m<sup>3</sup> de Madeira de floresta nativa de Caryocar brasiliense (Pequi); 323,88 m<sup>3</sup> de Madeira de floresta nativa de Tabebuia aurea (Caraíba)**. O referido material terá uso interno no imóvel ou empreendimento.

**Obs.: O volume das espécies imunes de corte não estão inclusos no volume de madeira citado no parágrafo acima.**

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies protegidas por lei:

Espécies	Indivíduos	Volume m <sup>3</sup>
Caryocar brasiliense (Pequi)	312	18,3648

Tabebuia aurea (Caraíba)	551	323,88
--------------------------	-----	--------

Obs.: O empreendedor optou pelo plantio das árvores imunes de corte que serão suprimidas.

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies de árvores para uso nobre.

Nome popular	Volume m <sup>3</sup>
Gonçalo Alves	3,6078
Aroeira	0,1871
Sucupira Branca	55,663
Sucupira Preta	107,8702
Jacarandá	50,5598
Vinhático	11,1588

Taxa de Expediente: 3.654,05

Taxa florestal lenha: 1.436,86

Taxa floresta madeira: 25.480,92

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23122920

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no **IDE (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais)** no dia 26/09/2022 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Baixa
- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não possui

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

A atividade de Culturas anuais, semi perenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código G-01-03-1. A pretensão do empreendedor é a instalação de pivôs para o cultivo de culturas anuais com áreas de 641,8573 hectares o que classifica o empreendimento como porte M para fins de licenciamento ambiental. Portanto o empreendedor deverá buscar a regularização ambiental através da Licença Ambiental Simplificado – LAS/RAS, conforme previsto na Deliberação Normativa nº 217/2017.

O empreendimento é classificada na classe 3, o que justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a não incidência do critério locacional por se tratar de corte de árvores isoladas.

Atividades desenvolvidas: Silvicultura e culturas anuais

- Atividades licenciadas: Não possui
- Classe do empreendimento: 3
- Critério locacional: Não se aplica
- Modalidade de licenciamento: LAS/RAS

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Foi realizado vistoria no empreendimento no dia 23/09/2022, onde foi observado que a propriedade desenvolvia as atividades de silvicultura e pecuária extensiva, atualmente a mesma encontrava-se em estado de abandono não havendo os devidos tratos das áreas produtivas.

Muitas áreas que antes eram produtivas entraram em processo de regeneração e não estão sendo tratadas nesse processo de intervenção.

Para o desenvolvimento da atividade atual o empreendedor possui estruturas como casas, curral, galpão de máquinas.

A área onde se pretende fazer as intervenções tratam-se de áreas que eram utilizadas como pastagens e plantio de eucalipto, ocorrendo apenas árvores isoladas.

O objetivo do empreendedor é a retirada dos indivíduos arbóreos visando a ampliação das áreas de agricultura irrigadas.

A Fazenda Boqueirão está localizada as margens do Rio São Francisco, do qual as matas ciliares estão em um bom estado de conservação igualmente suas áreas de Reserva Legal.

Acompanhou a vistoria o consultor Ramon.

#### 4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Com relação ao relevo na propriedade, o IDE-Sisema indica que metade da área está na depressão, classificada como Depressão Alto-Médio Rio São Francisco, que constitui os domínios Crátions Neoproterozóicos. Esse relevo é plano e suave-ondulado com substrato Quartzito. A outra metade está nas planícies do Rio São Francisco que são depósitos sedimentares Quartenários.

- Solo: A propriedade está inserida em somente um tipo de classificação do solo o LVd12 - LATOSOLO VERMELHO-AMARELO Distrófico endoalítico A moderado, textura argilosa fase cerrado ralo relevo plano e suave ondulado substrato Couraça Laterítica sobre Metarrítmito Argiloso.

- Hidrografia: A Fazenda Boqueirão está localizada na bacia hidrográfica do rio São Francisco e é banhada por dois cursos d'água, Córrego da Sucuris e o Córrego das Porteiras, possuindo uma área de APP de 39,9015 ha bem preservadas. A área pleiteada área intervenção situa-se na Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos SF6 - CBH dos Rios Jequitáí e Pacuí.

#### 4.3.2 Características biológicas:

##### - Vegetação:

A propriedade está localizada no Bioma Cerrado, conforme informações obtidas na IDESisema, por meio do mapa do IBGE 2019. O cerrado é o segundo maior bioma da América do Sul e ocupa cerca de 22% do território brasileiro. É um bioma muito rico em biodiversidade, apresenta várias espécies endêmicas e sofre uma pressão e perda de habitat devido ao desmatamento destas áreas. Já catalogadas, há mais de 11 mil espécies da flora nativa.

De acordo com a IDE-Sisema, existem na propriedade quatro tipos de fisionomias de vegetação. Assim, de acordo com a camada, Inventário Florestal - 2009, podem ser encontradas na propriedade as seguintes fitofisionomias: Cerrado, Floresta Estacional Decidual Montana, Floresta Estacional Semi-decidual Montana, Floresta Estacional Semi-decidual sub-montana e Eucalipto como vegetação exótica.

##### - Fauna:

No que tange à prioridade de conservação dos grupos faunísticos, o IDE-Sisema mostra que os animais da mastofauna, avifauna, herpetofauna, invertebrados e ictiofauna, estão inseridos em uma classificação também muito baixa.

São comumente encontrados na região de cerrado: anta, ema, caititu, cervo, onçapintada, lontra, tamanduá-bandeira, gambá, morcego vampiro comum, ariranha, morcego vampiro de asas brancas, gato-palheiro, veado-mateiro, tatu-canastra, gato-mourisco, paca, cachorro-do-mato, macaco-prego, quati, queixada, jacaré do papo amarelo, morceguinho do cerrado, lagarto teiú, jaguatirica, porco-espíno, veado-catingueiro, capivara, tapiti, onçaparda, seriema, joão-de-barro, urubu-caçador, anu preto, tatu-de-rabo-mole, tamanduá-mirim, águia cinzenta, urubu-rei e preá.

### **5. ANÁLISE TÉCNICA**

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

A ADA da intervenção ambiental se trata de fragmentos ocupados anteriormente com pastagens e plantio de eucaliptos consorciados com pastagem. Esta propriedade já chegou a possuir 2.217,87 hectares em produção agrossilvipastoril, porém, grande parte dessas áreas ficaram caracterizadas como cerrado em estágio inicial de regeneração.

Cabe ressaltar que nas áreas propensas foram mensurados indivíduos arbóreos nativos isolados, objetivando a retirada dos mesmos e a implantação da atividade de culturas anuais. Será realizado a retirada de 4.616 árvores isoladas em uma área de 641,8573 hectares.

Em consulta ao IDE SISEMA, foi constatado que a propriedade não está inserida dentro de área classificada com nenhum tipo de critério locacional que constam na Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

As atividades realizadas após classificação segundo os critérios apresentados pela Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, bem como informados pelo requerente indicam que a atividade após a obtenção da autorização para intervenção ambiental deverá obter o devido licenciamento na modalidade de LAS/RAS.

A pretensão do empreendedor é a instalação de pivôs para o cultivo de culturas anuais num total de 641,8573 hectares o que classifica o empreendimento como porte M para fins de licenciamento ambiental, o

empreendimento está enquadrado como classe 3.

As áreas solicitadas para corte de árvores isoladas, essa sim serão montadas os pivôs de irrigação e utilizadas apenas para agricultura.

O processo é passível de DEFERIMENTO pois o mesmo foi apresentado demonstrando as características reais do empreendimento e de acordo com a legislação vigente.

#### **Legislação:**

Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13;

Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

Deliberação Normativa COPAM 217, de 06 de dezembro de 2017;

Lei Estadual nº 10.883/92 e suas alterações;

Lei Estadual nº 9.743/88 e suas alterações.

#### **5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

##### **- Impactos Ambientais:**

Compactação do solo pelo uso maquinário agrícola para a limpeza e transporte da madeira a ser extraída do sítio pretendido para uso; Redução de alimento e do habitat para a fauna; Empobrecimento do banco de sementes. Mesmo que sejam árvores isoladas, a retirada delas causará perdas na dispersão pela ação do vento e por zoocória.

##### **- Medidas Mitigadoras:**

Quando da limpeza da área, executar a mecanização de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de solo possível; Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres; Utilizar meios de afugentamento de fauna; Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.

#### **6. CONCLUSÃO**

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de **corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 641,8573 hectares, num total de 4.616 indivíduos**, localizada na propriedade **Fazenda Boqueirão**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado **uso interno no imóvel ou empreendimento e doação**.”

#### **7. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

O objetivo deste projeto é apresentar uma proposta tecnicamente válida de plantio de espécies nativas como compensação à supressão de árvores, cujas espécies são protegidas por lei específica.

A área escolhida para a realização da compensação está localizada dentro da mesma propriedade onde está sendo requerida a intervenção, Fazenda Boqueirão. De acordo com nossa avaliação a área é propensa para receber o plantio devido a suas características físicas, químicas e de uso e ocupação.

O espaçamento proposto para o plantio das mudas de pequi é de 6 x 6m e o plantio de caraíba terá um espaçamento de 3 x 3m. Dessa forma, para a área de compensação de pequi serão necessários no mínimo 9,9182 hectares livres e para compensação da caraíba no mínimo 0,7122 hectares livres, ou seja, 10,6304 hectares disponíveis para o plantio. Tendo em vista, que na área já existem indivíduos nativos isolados propomos uma área maior com 12,00 hectares para alocar todas as 4.315 mudas necessárias.

Como medida compensatória sugere-se a adoção da proporção de 5 (cinco) árvores por cada indivíduo, ou seja, o efetivo plantio de no mínimo 2.755 mudas catalogadas da mesma espécie, devendo ser adquiridas em um percentual de 10% superior para suprir possíveis perdas.

Com relação a espécie Caraíba serão suprimidas 312 árvores ao longo da área proposta para intervenção. Dessa forma, serão necessárias no mínimo 1.560 mudas catalogadas da mesma espécie para a compensação. Devendo ser adquiridas 10% a mais para suprir possíveis perdas.

Coordenadas: X - 525125.93; Y - 8116130.13

#### **8. REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 9. CONDICIONANTES

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	O empreendedor fica responsável pelo cumprimento integral do PTRF referente a compensação pelo corte árvores imunes de corte (Pequi e Ipê), conforme apresentado e aprovado pelo IEF. Sob pena das medidas administrativas que se fizerem necessárias.	Conforme cronograma executivo apresentado

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

**Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS.**

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

(  ) COPAM / URC    (  ) SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome:** Tarcísio Macêdo Guimrães

**MASP:** 1403998-6

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

**Nome:**

**MASP:**



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Macedo Guimaraes, Servidor (a) Público (a)**, em 29/09/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53698810** e o código CRC **654B2EFD**.

**Referência:** Processo nº 2100.01.0037115/2022-11

SEI nº 53698810